

Numero 229 de 1793 = Pague quatro mil e oitenta e seis Rees vinte e sete de ta
do dimitt oitenta e vinte e quatro = Cruz = Noventa e tres = Sobito = em Hato
rio de Campos Bando Curioso ou seja confiri e designa

2
Pedro

Antonio de Campos Bando

Conf. Bando

Reg. da Patente do Capitão Manoel de Toledo da Silva de theo
ria seguinte.

Dom Pedro pela Graça de Deo unanime e aclamação dos Povos
Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil. Fago
saber aos que esta Minha Carta Patente de Confirmação vierem,
que tendo consideração aos merecimentos e méritos que como
virm na pessoa de Manoel de Toledo da Silva Alfery das Orde
nancas da Villa da Constituição na Provincia de São Paulo, e
cham se provido por D. Luiz Antonio Monteiros de Barros, Provi
dente da dita Provincia, no Posto de Capitão de Terceira com panhia
das mesmas Ordenancas nova mente creada: por todo estes méritos
e méritos por bem confirmar como por esta o confirmo, no dito Posto, com
igual não haverá soldo algum; mas gozará de todo os honrras Pri
vilégios, Liberdade, Impunção, e Tranquillidade que diris ta mente
se pertencem. Pelo que: Mando ao Provi dente da Referida Pro
vincia, que mandando se dar a posse deste Posto, jurando primeiro
de cumprir as suas obrigações a dize servir, e exercitar, e capi
tão e os demais officiaes e soldados desta ordenanca, e confição
portal; e officiaes, e soldados que se forem subordinados e obe
diencia, e guardem suas ordens em tudo o que tocar ao serviço Naci
onal e Imperial tão intimamente como devem e como briga
dos. Em firmora do que se manda se passar esta carta, por o
Assignada e sellada como sello Grande das Armas do Imperio. Da
desta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e oito dias do
de Junho, Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitenta e vinte e quatro, Circulo da Independencia, do
Imperio. Imperador = Manoel Antonio Barinha = Jose
de Oliveira Barbosa = Patente por que Fossa Magestade Imperial
Fago por bem confirmar a Manoel de Toledo Silva Alfery das Or
denancas da Villa da Constituição da Provincia de São Paulo,
no Posto de Capitão de Terceira com panhia das mesmas orde
nancas nova mente creada, no qual o proveio Luiz Antonio

Antonio Monteiro de Barros, Presidente da dita Provincia Comaali
ma de S. Paulo. Para Vossa Magestade Imperial voss. Por Despacho do
Concelho Supremo Militar de quatroze de Junho de mil oitocentos
e vinte e quatro. Concellheiro Joao Valentim de Souza do batto afora esse
voss. Registrada a 226 do Livro 10.º de Patentes Secretaria de
tado vinte e cinco de Junho de mil oitocentos e vinte e quatro
Antonio Pimentel do Cabo = Registrada a 132 do Livro 2.º das Paten
tes Secretaria do Concelho Supremo Militar vinte e sete de Junho
de mil oitocentos e vinte e quatro Joaquim Ignacio da Silva e Abruc
Cum prae, e Registe-se em São Paulo a 23 de Agosto de 1824
Antonio Monteiro de Barros = Registrada a 31 do Livro com
patente Secretaria do Governo de São Paulo trinta e hum de
Agosto de mil oitocentos e vinte e quatro. Joaquim Florin
do de S. Paulo = Antonio Rafael da Cunha Cabral afora = Nu
mero 220 = 48 = Pague quatro mil rios do sello Rio vinte e sete de
Junho de mil oitocentos e vinte e quatro = Cruz = Noventa e tres = Loba
tho = em Antonio de Campos. Sendo Civis e afora Conferencia
signi

Antonio de Campos Civis
Conf. Sendo

Reg. da Patente do Capitão Fozze Joaquim da Silva seu theor he o seguinte

Dam Pedro pela Graça de Deus, e unanime acclamação dos Povos, Impe
rador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber a todos que esta
Carta Patente virem Que sendo Consideração a que Fozze Joaquim da Silva,
Sargento de Milicias, se acha Provido por Lucas Antonio Monteiro de Barros,
Presidente da Provincia de São Paulo, no Posto de Capitão da quarta Compa
nhia das Ordenanças da Villa da Constituição, novamente creada e Espe
riço Nacional. Hey por bem de Confirmar como convem ao Ser
vicio Nacional. Hey por bem de Confirmar como por esta o Confirma